



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- **SETOR DEMANDANTE:** Gerência de Fiscalização – GEFIS.
- **Nº PROCESSO:** 0268.1426625/2026-16
- **OBJETO:** Aquisição de 07 (sete) veículos.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. O ETP has por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar representa um passo fundamental no processo de aquisição de veículos automotores, visando dar apoio logístico à Fiscalização do Conselho Regional.

3. DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS VINCULADOS À CONTRATAÇÃO

- 3.1. Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de contratações públicas;
- 3.2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 3.3. Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- 3.4. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.5. Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;
- 3.6. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133/2021;
- 3.7. Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, inciso I, da IN 58/2022)

4.1. O presente estudo tem como objetivo analisar a melhor possibilidade de aquisição de 07 (sete) veículos, visando à atualização da frota do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia (CREA-RO).

4.2. A presente aquisição deverá observar o porte intermediário, cor branca, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2027, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a atender da melhor forma as necessidades da Gerência de Fiscalização do CREA-RO.

4.3. A aquisição de 07 (sete) veículos zero quilômetro faz-se necessária para promover a atualização e a renovação da frota institucional do CREA-RO, tendo em vista que os veículos atualmente utilizados pelo Conselho possuem mais de 10 (dez) anos de uso, apresentando elevado desgaste natural decorrente do tempo e da intensa utilização nas atividades institucionais.

4.4. Os veículos a serem substituídos são utilizados nas ações de fiscalização realizadas na capital do Estado, Porto Velho, bem como nos demais 52 (cinquenta e dois) municípios do estado, sendo frequentemente empregados em deslocamentos para áreas rurais, obras, propriedades agrícolas e demais locais onde são desenvolvidas atividades técnicas abrangidas pelo Sistema

Confea/Crea.

4.5. A escolha da categoria de veículos do tipo *pick-up* leve, de porte intermediário, foi fundamentada nas características geográficas e estruturais do Estado de Rondônia, especialmente considerando a necessidade de deslocamento para ações de fiscalização em áreas rurais, regiões agrícolas e locais de atividade mineradora. Atualmente, o CREA-RO dispõe de 19 (dezenove) veículos em sua frota, incluindo unidades com mais de 10 (dez) anos de uso.

4.6. Parte significativa desses veículos apresenta elevado desgaste mecânico, aumento recorrente de custos com manutenção preventiva e corretiva, maior consumo de combustível e frequentes indisponibilidades para uso, fatores que comprometem a eficiência e a continuidade das ações fiscalizatórias. O alto custo de manutenção dos veículos mais antigos impacta diretamente o orçamento da autarquia, tornando economicamente desvantajosa a permanência desses bens na frota.

4.7. Ademais, localidades no interior do Estado apresentam estradas não pavimentadas, trechos com lama no período chuvoso, atoleiros, aclives acentuados e acesso limitado, exigindo veículos com maior altura do solo, robustez, tração adequada e capacidade de carga compatível com os equipamentos utilizados pelas equipes de fiscalização. Veículos com longo tempo de uso também oferecem menor nível de segurança aos fiscais.

4.8. Ressalta-se que a renovação da frota não representa apenas investimento patrimonial, mas medida estratégica essencial para garantir a continuidade e a efetividade da missão institucional do CREA-RO, assegurando que a fiscalização alcance todas as regiões do Estado, protegendo a sociedade contra o exercício ilegal das profissões regulamentadas e promovendo a valorização dos profissionais regularmente registrados.

4.9. Nesse sentido, justifica-se plenamente a necessidade de substituição dos veículos com mais de 10 (dez) anos de uso (sendo 9 veículos do ano de 2015 e 7 veículos do ano de 2016) por unidades novas, mais seguras, econômicas e adequadas à realidade geográfica e operacional do Estado de Rondônia, garantindo melhores condições de trabalho aos fiscais e maior eficiência na prestação do serviço público. Considerando a renovação de 07 (sete) veículos da frota, está prevista a substituição dos veículos tipo *hatch*, modelo Toyota Etios, por veículos do tipo *pick-up* leve. Os veículos substituídos deverão ser leiloados, conforme as normas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, inciso II, da IN 58/2022)

5.1. A seguir, são apresentados os requisitos da aquisição constantes do Documento de Oficialização de Demanda estabelecido pelo integrante requisitante:

- a) Aquisição de 07 (sete) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo *pick-up* leve, cabine dupla, porte intermediário, destinados às atividades de fiscalização institucional;
- b) Os veículos deverão ser de primeiro emplacamento, sem uso anterior, fornecidos por concessionária autorizada ou fabricante;
- c) Os veículos deverão atender integralmente às normas de segurança, emissões e demais regulamentações vigentes no Brasil, estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- d) Deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme política do fabricante, não inferior a 03 (três) anos, sem limite ou com limite mínimo elevado de quilometragem;
- e) Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados, conforme a legislação vigente.

5.2. Requisitos Técnicos Mínimos

O veículo deverá possuir as seguintes especificações:

- Veículo utilitário tipo *pick-up* leve, porte intermediário, cabine dupla, cor branca, ano/modelo mínimo 2026/2027;
- Motorização *flex* com cilindrada mínima de 1.3L, potência mínima de 98 cv (gasolina) e 107 cv (etanol), e torque máximo de, no mínimo, 13 kgfm (gasolina) e 13 kgfm (etanol), com injeção eletrônica multiponto;
- Câmbio manual a partir de 5 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira, capacidade mínima de carga útil de 628 kg;
- Caçamba com volume mínimo de 683 litros, equipado com rodas de aço ou liga leve de, no mínimo, 15 polegadas;
- Autonomia média mínima de 7 km/l com etanol e 11 km/l com gasolina em ciclo urbano, e 8 km/l com etanol e 11 km/l com gasolina em ciclo rodoviário;
- Freios ABS, *airbags* frontais para motorista e passageiro, controle eletrônico de estabilidade (ESC), cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente;
- Direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica), ar-condicionado de fábrica, vidros elétricos nas quatro portas, travamento elétrico das portas, computador de bordo, conectividade *Bluetooth* e USB, além de comandos de áudio no volante;
- Garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica e rede de assistência técnica em território nacional, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior; inclusão de licenciamento e emplacamento (chapa oficial);
- Assistência técnica obrigatória nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. Essa exigência decorre do fato de que os veículos estão distribuídos nesses municípios, sendo inviável gerar custos adicionais de deslocamento para outras cidades com o objetivo de realizar a manutenção.

5.3. Requisitos de Entrega

- a) Os veículos deverão ser entregues novos, sem qualquer tipo de uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- b) O prazo de entrega deverá ser definido no edital ou instrumento contratual, contado a partir da assinatura do contrato ou da

emissão da ordem de fornecimento;

c) A entrega deverá ocorrer na sede do CREA-RO, localizada na cidade de Porto Velho.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado buscou identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, assegurando maior eficiência no transporte de servidores e equipamentos necessários às atividades de fiscalização.

6.2. Além da aquisição dos veículos, a solução inclui:

- a) Fornecimento de veículos novos, sem uso anterior (zero quilômetro);
- b) Garantia de fábrica, conforme política do fabricante;
- c) Entrega dos veículos devidamente licenciados e emplacados;
- d) Disponibilização de rede de assistência técnica autorizada.

6.3. Análise das Soluções

SOLUÇÃO 1: Locação de picapes

- **6.3.1. Vantagens:**

- a) **Menor investimento inicial:** Não é necessário realizar um grande desembolso para a aquisição dos veículos, pois o pagamento ocorre de forma mensal, diluído ao longo do contrato;
- b) **Manutenção incluída:** Na maioria dos contratos de locação, estão incluídos a manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus, seguro e assistência 24h, o que reduz a necessidade de gestão direta da frota pelo órgão;
- c) **Renovação periódica da frota:** Os contratos geralmente permitem a substituição dos veículos após determinado período, mantendo a frota sempre atualizada;
- d) **Previsibilidade orçamentária:** Os custos fixos mensais facilitam o planejamento financeiro e evitam despesas inesperadas;
- e) **Menor gestão administrativa:** A empresa contratada costuma assumir atividades como documentação e suporte técnico.

- **6.3.2. Desvantagens:**

- a) **Custo total maior no longo prazo:** Embora o custo inicial seja menor, a locação contínua torna-se mais onerosa, pois o órgão paga pelo uso sem adquirir o bem;
- b) **Ausência de patrimônio público:** Os veículos pertencem à empresa locadora e não passam a integrar o patrimônio do órgão;
- c) **Dependência do fornecedor:** A disponibilidade e a qualidade da manutenção ficam atreladas à empresa contratada;
- d) **Limitações contratuais:** Possíveis restrições de quilometragem, uso e cobranças adicionais por danos, além da necessidade de processos licitatórios ou prorrogações periódicas.

- **SOLUÇÃO 2: Aquisição das picapes (Compra)**

- **6.3.3. Vantagens:**

- a) **Incorporação ao patrimônio público:** Os veículos passam a integrar o patrimônio do órgão, podendo ser utilizados por vários anos e, posteriormente, reaproveitados, transferidos ou leiloados;
- b) **Menor custo a longo prazo:** A compra é mais econômica a longo prazo para uso contínuo;
- c) **Ausência de pagamento mensal contínuo:** Após a aquisição, restam apenas as despesas operacionais (combustível, manutenção e seguro);
- d) **Maior autonomia na gestão da frota:** Controle total do órgão, sem limitações de quilometragem ou restrições contratuais;
- e) **Adequação às atividades institucionais:** Os veículos podem ser padronizados e adaptados às necessidades específicas de fiscalização.

- **6.3.4. Desvantagens:**

- a) **Alto investimento inicial:** Exige disponibilidade orçamentária imediata;
- b) **Custos de manutenção e gestão:** A Administração assume a responsabilidade por manutenções, seguros, documentação e substituição de peças;
- c) **Depreciação do bem:** Desvalorização natural ao longo do tempo;
- d) **Necessidade de gestão patrimonial:** Controle administrativo adicional de registro, uso e eventual desfazimento;
- e) **Obsolescência tecnológica:** Defasagem técnica ao longo dos anos em relação a novos modelos de mercado.

6.4. Justificativa da Solução Escolhida

Opta-se pela **Solução 2 (Aquisição)**. Considerando que as atividades de fiscalização do CREA-RO ocorrem de forma permanente e contínua em Porto Velho e nos demais municípios do estado de Rondônia, a compra apresenta melhor custo-benefício a longo prazo, maior autonomia operacional e a devida incorporação do bem ao patrimônio público. A contratação observará a Lei nº

14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e interesse público. Os novos veículos ficarão sob a responsabilidade da Administração quanto à manutenção, documentação e seguros.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 9º, inciso III, da IN 58/2022)

7.1. A estimativa de quantitativos foi definida com base na necessidade de renovação parcial da frota utilizada nas atividades de fiscalização do CREA-RO, considerando a substituição de veículos em operação com mais de 10 (dez) anos de uso.

7.2. Identificou-se que 07 (sete) veículos necessitam ser substituídos para garantir melhores condições operacionais, segurança dos agentes de fiscalização e redução de custos com manutenção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, inciso VI, da IN 58/2022)

8.1. A estimativa do valor da contratação será devidamente contabilizada e detalhada no Termo de Referência.

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A presente aquisição produzirá efeitos no exercício financeiro vigente.

10. DA PREVISÃO NO PCA

10.1. A presente aquisição está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 9º, inciso XII, da IN 58/2022)

11.1. Eventuais impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos veículos — tais como emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos de manutenção (óleos lubrificantes, filtros e peças substituídas) — serão mitigados mediante a observância das especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Os novos veículos contarão com tecnologia de motorização mais eficiente, menor consumo de combustível e menor índice de emissão de gases, substituindo unidades com mais de 10 (dez) anos de uso. Quanto à manutenção, serão adotadas práticas ambientalmente adequadas para o descarte de resíduos por empresas especializadas e autorizadas, em conformidade com a legislação vigente.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A aquisição de todos os veículos em lote único (sem parcelamento) proporcionará significativa economia de escala, permitindo a obtenção de melhores condições de preço e eventuais descontos por volume junto aos fornecedores. Além disso, garante a padronização dos veículos, facilitando a gestão de frota, o controle de insumos, o gerenciamento de peças e a execução de serviços de manutenção sob um mesmo padrão técnico e contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. A aquisição de 07 (sete) veículos automotores zero quilômetro visa alcançar os seguintes resultados:

- a) **Maior eficiência na fiscalização:** Garantir melhores condições de deslocamento para os agentes na capital e no interior do Estado;
- b) **Aumento da disponibilidade da frota:** Reduzir ocorrências de indisponibilidade mecânica associadas a veículos antigos;
- c) **Redução de custos com manutenção:** Diminuir despesas recorrentes com reparos corretivos em frotas desgastadas;
- d) **Maior segurança para os servidores:** Proporcionar proteção adequada em deslocamentos por estradas vicinais e áreas rurais;
- e) **Melhoria operacional:** Disponibilizar veículos modernos e confiáveis para as atividades administrativas e fiscalizatórias;
- f) **Modernização institucional:** Atualizar a frota com unidades de menor consumo de combustível e maior vida útil.

14. REQUISITOS NECESSÁRIOS

(Mantido conforme o escopo do planejamento e especificações técnicas já detalhadas no item 5).

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. São contratações correlatas ao objeto deste estudo:

- **Rastreamento e monitoramento:** Sistema de rastreamento 24 horas em tempo real (via GPS/GSM/GPRS, 2G, 3G e 4G), incluindo softwares e equipamentos em comodato para todo o Estado de Rondônia (RST MINI 4G);
- **Gestão e controle de frota:** Sistema informatizado integrado com tecnologia de pagamento por cartão magnético ou microprocessado em rede de postos credenciados para aquisição de combustíveis;
- **Manutenção e seguros:** Contratação correlata para serviços de manutenção preventiva/corretiva dos novos veículos e cobertura securitária.

16. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

16.1. A aquisição está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) 2025/2027, integrando o Programa Finalística e o

Subprograma de Fiscalização.

16.2. Os veículos assegurarão a execução plena do Plano de Fiscalização nos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado, oferecendo transporte seguro para até 05 (cinco) ocupantes e respectivos equipamentos de trabalho.

16.3. Sob o aspecto econômico, a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e a maior eficiência energética da motorização reduzirão expressivamente os custos operacionais e de manutenção corretiva da autarquia.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Diante do exposto neste estudo, declara-se que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável, além de plenamente aderente ao Plano Plurianual (PPA) 2025/2027 deste Regional.

17.2. A despesa orçamentária decorrente correrá à conta da rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Veículos.

Eng. Civil Siguimar Francisco da Cruz

Coordenador Geral

Mat.: 325

-

Processo nº 02681426625202616 - Documento nº 2C79FC48BA

**End.: Rua Elias Gorayeb, 2596, Liberdade CEP: 76.803-903.
Porto Velho-RO.**

Documento assinado eletronicamente por:



Siguimar Francisco da Cruz, Coordenador Geral, 06/10/26 às 13:56

CPF 649.*-49, IP 104.22.10.48**, autenticação por usuário e senha



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79FC48BA** e o código CRC **9F07DDF4**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil

Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063

Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

 www.meuping.com  +55 11 99845-0374